

**TERMO DE ADITAMENTO nº 05/SMADS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0002930-1**

**CONTRATO nº 22/SMADS/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA  
COMUNICAÇÃO - FUNDAC**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar ações cadastrais (no CADUnico, BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS), das famílias na cidade de São Paulo Assunto: modificação do valor do contrato**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2022, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC**, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, Av. da Liberdade, 1000, conjunto 1010 – Liberdade – São Paulo – CEP: 01502-001, tel: (11) 3208-0040, e-mail: [fundac@fundac.org](mailto:fundac@fundac.org), vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO DOS SANTOS CASTILHO**, R.G. nº 21.972.260-2- SSP/SP, C.P.F. nº 175.281.028-73, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/07/2022 – pág. 116, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o objeto do Contrato 22/SMADS/2018 para ampliação da meta de atendimento em 6.900 (seis mil e noventa) cadastros por mês, totalizando 50.066 (cinquenta mil e sessenta e seis) cadastros mensais.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado, com o devido acréscimo, é de R\$ 1.307.269,79 (um milhão e trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O aditamento mensal corresponde a R\$ 180.159,00 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e nove reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.261.113,00 até o final do contrato.

O aditamento perfaz 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
**CARLOS BEZERRA JR.**

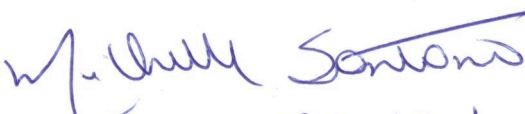
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

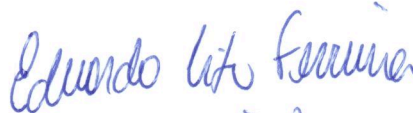
**RICARDO DOS SANTOS CASTILHO**  
Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS CASTILHO  
Dados: 2022.07.27 12:27:53 -03'00'

**RICARDO DOS SANTOS CASTILHO**

**Presidente – Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC**

**TESTEMUNHAS:**

  
RF. 883242-1

  
RF 8906718